



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 140/94  
=====

OFICIALIZA JARDINS DE INFÂNCIA  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a oficializar o "Jardim de Infância Cirandinha" na localidade de Lageado e o "Jardim de Infância Tio Patinhas" na localidade de Monte Alegre.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Treze de Maio, em 30 de agosto de 1994.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Sebastião F. Pedroso  
SECRETÁRIO GERAL